	~
	v
	ч
	1
	\simeq
	č
	C
	α
	ĸ
	×
	100. 09AF2AFE-40CRDF11-2570D433-37823A50
	~
	4
	ᠬ
	∀
	ř
	_
	\subset
	~
	12
	ŭ
	C
	•
	$\overline{}$
	$\overline{}$
	뽀
	\boldsymbol{c}
	~
~.	~
()	C
오	40CRDE1
_	7
_	7
_	пí
ш	۰
三	ш
O	7
=	7
2	C
O REIS FIRMO	U.
ㅗ	=
-	⊴
ш	σ
	~
U)	_
_	٠.
ш	C
\sim	τ
щ	≘
$\overline{}$	∼
$^{\circ}$	٠c
_	ē
₫	•
=	c
	-
=	a
4	2
_	2
0	-
\sim	
_	*
<u>_</u>	Έ
te por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.	2
Je I	Į.
ente l	٠
ente l	d a
mente l	do a inf
Imente I	do a inf
almente	fui a aba
talmen	na aban
talmen	fui a abaus,
talmen	r/spada a inf
talmen	r/spede e inf
talmen	hr/spede e inf
talmen	hr/snada a inf
talmen	hr/spada a inf
talmen	fria abada a int
talmen	nov hr/spede e inf
talmen	nov hr/spada a inf
talmen	m any hr/spede e inf
talmen	am any hr/snede e inf
talmen	am ony hr/spede e inf
talmen	a am any hr/spede e inf
oi assinado digitalmente p	op am ony hr/snede e inf
talmen	tre am nov hr/snede e inf
talmen	tre am any hr/spede e inf
talmen	tatce am ony hr/spede e inf
talmen	Its the am any hr/shade a inf
nto foi assinado digitalmen	ilta tre am any hr/snede e inf
nto foi assinado digitalmen	sultatoe am oov hr/spede e inf
nto foi assinado digitalmen	neultatre am nov hr/enede e inf
nto foi assinado digitalmen	neultatoe am oov hr/enede e inf
nto foi assinado digitalmen	onsultatos am ony hr/spada a inf
nto foi assinado digitalmen	(nonsultatos am nov hr/spada a inf
nto foi assinado digitalmen	//consultatos am any hr/spede e inf
nto foi assinado digitalmen	"//consulta toe am ony hr/spede e inf
nto foi assinado digitalmen	lisuos//.c
talmen	lisuos//.c
nto foi assinado digitalmen	ferência acesse o site http://consulta toe am dov hr/spede e inf

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO № 528/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1463/2015.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- 3- Embargante: Sr. Roberto Valiante de Souza.
- 4- Advogado (a): Sra. Edmárie de Jesus Cavalcante, OAB/AM n° 3.351.
 5- Procurador oficiante no processo junto ao Tribunal de Contas: Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 6- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Não Provimento.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em divergência com o pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- Conhecer os presentes Embargos de Declaração, interpostos pelo Sr. Roberto Valiante de Souza, Diretor Executivo e Ordenador de Despesa do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Público do Município de Manaus - MANAUSMED, por intermédio de sua advogada a Doutora Edmárie de Jesus Cavalcante, OAB/AM nº 3.351;
- 7.2. **Negar Provimento** aos presentes Embargos de Declaração interpostos pelo Sr. Roberto Valiante de Souza, mantendo o Acórdão nº 1008/2016 - TCE - Tribunal Pleno (fls. 908-910).
- 8- Ata: 15^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 16 de Maio de 2017.
- 10- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues, dos Santos (Presidente, em substituição), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva e Josué Cláudio de Souza Filho.
- 10.1. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.

	_
	0
	ä
	ñ
	S
	7
	'n
	ď
	ď
	Σ
	۲
	7
	K
	`
	Ξ
	Ц
	\subseteq
o.	ά
¥	۲
士	₹
Ē	ц
nte por ALIPIO REIS FIRMO FILHO.	O CÓCIGO: 00A E2A FE-40C 8DE 11-2570D 133-37823A 50
$_{2}$	ă
≳	S
<u>"</u>	4
ш	õ
ഗ	C
Ш	ċ
\overline{a}	٥
$\overline{}$	ζ
<u>P</u>	ç
≞	2
Į	
⋖	ž
ō	do a inform
٥	÷
ø	2.
⇄	٥
ഉ	٥
⋍	ζ
Œ	ž
ē	Q
₽	ž
ō	ov hr/engd
ğ	ć
ā	Č
÷	8
š	ā
σ.	ģ
ō	+
5	to ant et
ĭ	Ŧ
ē	ō
Ē	5
≅	ز
Este documento for	:
ŏ	4
Φ	ŧ
st	d
ш	÷
	Ü
	occo o cita http://con
	ď
	ŭ
	ď
	à
	đ
	3
	ŝ
	1
	oferência aces

Publicado n do TCE/AM,	o Diário	Eletrônico
Edição № _		
De/	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 528/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

11- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em substituição

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Auditor-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral